LEI Nº 3.803, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.011.

(Projeto de Lei do Executivo nº024/2011, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE RUA "FERNANDO VILELA", LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "FERNANDO VILELA" a Rua Projetada 11, que fica entre as quadras J e K da planta do loteamento, com início a Rua Projetada 02 e término na Rua Projetada 05, no Bairro Jardim Rio Bonito.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de dezembro de 2.011.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 5.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3803
foi [illegible] e mandada [illegible] do seguinte da Prefeitura [illegible].
Lavras, 13 de dezembro de 2011
Secretaria Municipal de Comunicação

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS